Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP
CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.636, DE 22 DE AGOSTO DE 1988

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para locação de imóvel que especifica.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar, por prazo indeterminado, o imóvel de propriedade de MARIA JULIA DE MATTOS, constituído de (03) três salas no sub-solo da casa residencial de nº 114, com frente para a Praça Armando de Salles Oliveira, esquina com a Rua 10 de Outubro, nesta cidade, pela importância de Cz$-8.000,00 (oito mil cruzados) mensais, que será destinada as instalações da oficina de sapateiro do Fundo Social e deposito de generos alimentícios para a merenda escolar.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor do contrato respectivo, semestralmente, de acôrdo com a legislação vigente na oportunidade e igualmente a rescindir a referida locação em conformidade com os interesses da municipalidade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal vigente, suplementados oportunamente se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30 de junho de 1988.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os termos da Lei Municipal nº 1.420, de 25 de agosto de 1980.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de agosto de 1988.

AIR PIRES DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

-continua fls.2-

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP
CGC 46 634 606/0001-80

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.

Laranjal Paulista, 22de agosto/1.988.

José Thomé
Secretário Adjunto

Registrada às fls. 101 do Livro de Registro de Leis nº 11.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=

Laranjal Paulista, 220888.

Marlene Zanetti
Oficial Administrativo